



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

PORTARIA Nº 020, DE 06 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO APLICADA A SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 067, de 04 de janeiro de 2021 “e” cumulado com o inciso II, do art. 90 da Lei Orgânica Municipal e considerando a expedição do Decreto de Delegação de Poderes, n.º 078, de 04 de janeiro de 2021 e, ainda, nos termos do artigo 187, inciso II, e c/c arts. 188, 190 e 201, inciso II, todos da Lei Municipal nº 109/1999, e

CONSIDERANDO a gravidade do ato de transgressão disciplinar praticado pelo servidor **VAGNER DURÃES DE OLIVEIRA**, motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, constante do relatório de imprudência emitido pela respectiva secretaria;

CONSIDERANDO que o servidor Wagner Durães de Oliveira, por volta das 16:h0010min foi informado pela chefia imediata que deveria conduzir dois pacientes idosos em tratamento de saúde na sede do Município para a comunidade rural denominada Covão, zona rural de Fruta de Leite. Após o abastecimento do veículo no posto de combustível de Fruta de Leite, o servidor contrariando as normas de trânsito, arrancou o veículo e saiu em alta velocidade, inclusive, cantando pneus. No trajeto, ao passar pelo secretário municipal de saúde, Sr. Elislânio Flávio Barbosa, foi advertido de tal conduta, e mesmo assim, persistiu com o ato infracional. Perguntados sobre a forma de conduzir o veículo pelos pacientes, relataram que ficaram traumatizados com tamanha imprudência e irresponsabilidade do motorista.

CONSIDERANDO o comportamento inadequado, dos seus deveres e de suas obrigações, bem como da insubordinação grave em serviço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

www.frutadeleite.mg.gov.br - prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br

R E S O L V E:

Art. 1º. Aplicar a Pena de Suspensão de 03(três) dias a partir do dia 10 de maio de 2021 ao servidor **VAGNER DURÃES DE OLIVEIRA**, Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esclarecer que a reincidência em procedimentos semelhantes poderá ensejar uma **DEMISSÃO**, de acordo com o artigo 192, inciso VI, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

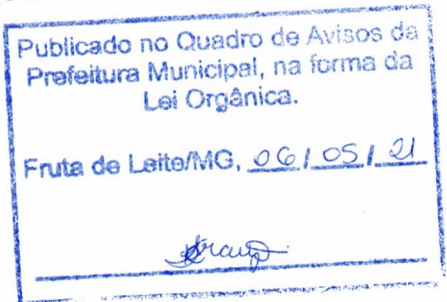
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fruta de Leite(MG), 06 de maio de 2021

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


Elislânio Flávio Barbosa

Secretário Municipal de Saúde



Késia Santos Araújo
Secretária Adjunta
de Planejamento - Matrícula: 3411
Prefeitura Mun. de Fruta de Leite/MG